



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 077/24  
FLS. 155  
RUBRICA MJ

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA-SEINFRA** por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de estudos e projetos de engenharia, de acordo com a demanda do município de Timon-MA.

**Ato:** Fica suspensa a sessão marcada para o dia 04/06/2024, para alteração do Termo de Referência/Projeto Básico e posterior republicação.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br)

Timon (MA), 29 de maio de 2024.

*Lorena Soares de Santana Mesquita*  
Lorena Soares de Santana Mesquita  
Agente de Contratação do Município de Timon – MA



**SEMUF**

PORTARIA Nº 08, DE 28 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 004/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretária Municipal de Finanças no que for relacionado ao Contrato Nº004/2024:

Servidor	Matrícula	CPF
Gabriel Silveira Dos Santos Neto -Fiscal	921824-9	071.088.473-70
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461-3	050.948.433-62

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEMED**

Portaria GAB/SEMED nº 331/2024

Timon, 20 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.**

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 - GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. Henrique Melo Castelo Branco Filho, Engenheiro Civil, matrícula nº 218016-2, CPF nº 644.956.633-72; Sr. Hugo Ricardo de Sousa Moura Engenheiro Civil, matrícula nº 217141, CPF nº 878.952.853-00; Sra. Thayane de Aragão Evangelista, Engenheira Civil, matrícula nº 9218647-1, CPF nº 063240303-93; Sr. Eudes Fernando Furtado Silva Junlor, Técnico da SEINFRA, matrícula nº

9219979-1, CPF nº 048.829.713-30; o Sr. Francisco das Chagas Sousa, Diretor do Dep. Infraestrutura/SEMED, matrícula 128998, CPF nº 199.714.943-53; sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos Contratos nº 070/2024 e 071/2024.

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos do(a) servidor(a) engenheiro(a) designado no art. 1º para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados;

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/10/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 189/2023 - GAB/SEMED.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para atender as demandas de programas e projetos realizados pela Fundação João Emilio Falcão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13h00min do dia 29/05/2024. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 13h00min do dia 04/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@timon.ma.gov.br.

INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e poderá também ser solicitado através do e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br) e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira. Timon, 29/05/2024. Agente de Contratação: Lorena Soares de Santana Mesquita.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SEINFRA por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de estudos e projetos de engenharia, de acordo com a demanda do município de Timon-MA.

Ato: Fica suspensa a sessão marcada para o dia 04/06/2024, para alteração do Termo de Referência/Projeto Básico e posterior republicação.

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail:

[licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br) Agente de Contratação do Município de Timon - MA Lorena Soares de Santana Mesquita.

**EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO  
ATO: A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado;

considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei; considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo o finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da administração pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA, 29 de maio de 2022.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021-SLU

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 02/2021 e aplicação de reajuste em 18% (dezoito por cento) conforme as cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3, referente à prestação de serviço de assistência complementar à saúde médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, com acomodação individual em apartamento e/ou enfermaria, com abrangência local (Timon/Terosina), na modalidade coletivo por adesão, registrada na Agência Nacional de Saúde - ANS destinados aos servidores, ativos ou aposentados, pensionistas e os respectivos dependentes - Pregão Eletrônico nº 019-3/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, e Art.65, Inciso II, "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. CONTRATADA: Humana Assistência Médica Ltda /CNPJ: 00.361.325/0001-08. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. VIGÊNCIA: 01/04/2024 à 01/04/2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO  
Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 003/2021

Processo Administrativo: nº 0581/2021

Fundamentação legal: ART. 57, II E ART. 65,§8º DA LEI Nº 8.666/93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, GABINETE DA PREFEITA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ do contratado: 17.327.207/0001-78

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e Reajuste do contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, na área do Direito Público sobre leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO), receitas e despesas públicas municipal, licitações e contratos administrativos, convênios (transferências voluntárias), a gestão fiscal, à Lei de Responsabilidade Fiscal cumprimento de índices constitucionais e legais, prestação de contas de recursos públicos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e sobre Tomada de Contas Especial.

Dotação Orçamentária: 2026- MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recurso Próprio do Município

Valor Global: R\$ 216.243,36 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

Data da Assinatura: 29/05/2024

PROC. Nº 677/24  
FLS. 156  
RUB. 2